



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ
CEP - 28.750 -000 - TELEFONE - (0XX) 22 - 2564-1115



DECRETO Nº 077/2020.

PRORROGA A SUSPENSÃO DO ANO LETIVO ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Trajano de Moraes, **RODRIGO FREIRE VIANA**, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica e demais disposições do ordenamento jurídico pátrio, considerando que as razões de fato e de direito apontadas como razões dos decretos municipais que anteriormente suspendeu o ano letivo permanecem hígidas,

DECRETA:

Art. 1º. As aulas da rede pública municipal de ensino de permanecerão suspensas até 30 de setembro de 2020.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação poderá, no entanto, convocar servidores de sua pasta, inclusive professores, para planejar e estabelecer procedimentos preparatórios para o retorno do ano letivo a partir de outubro de 2020.

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor no dia 1º de setembro de 2020.

Trajano de Moraes, 31 de agosto de 2020.


RODRIGO FREIRE VIANA
Prefeito